

Eguiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91

Certifica que este título foi prenotado em 08/09/2023 sob o número 251422 registrado em 08/09/2023, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDACAO PROPRIEDADE

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	59064
Nr. Selo: RN202300953150104549OHA			
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	AV- 16	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	59064
Nr. Selo: RN202300953150104548GJN			



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300953150105259PWZ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

	R\$	591,16
FDJ	R\$	166,87
FRMP	R\$	23,80
FCRCPN	R\$	55,63
ISS	R\$	29,56
PGE	R\$	0,82

Total	R\$	867,84
--------------	-----	--------

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 08 de setembro de 2023

Oficial

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO** designado pelo **LOTE 4**, situado à Rua Clayton Bezerra dos Santos (antiga Rua Projetada), lado ímpar, distando 20,00m da Rua Benjamim de Freitas (antiga Rua Projetada), no bairro Nova Esperança, desmembrado do Lote Único, originado do remembramento dos lotes 796, 797 e 798, da quadra 31, do loteamento "**São Vicente I**", em zona suburbana deste Município, medindo **240,00m²** de superfície, limitando-se ao **NORTE**, com Lote 5, com 30,00m; ao **SUL**, com os Lote 1, Lote 2 e Lote 3, com 30,00m; ao **LESTE**, com parte do Lote 801, com 8,00m; e ao **OESTE**, com a Rua Clayton Bezerra dos Santos, com 8,00m

Proprietário(s):

ACCO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Pureza, nº 15, no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.395/0001-99, representada por seu sócio, o Sr. **Antonio Carlos Fernandes Dias**, (CPF/MF nº 837.839.464-68 e C.I. nº 1.281.998-SSP/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Miguel Castro, nº 592, Aptº 800, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado

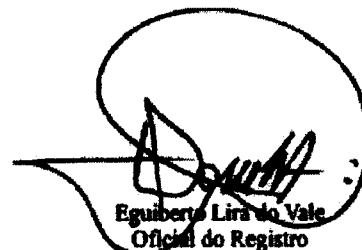
Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pelo proprietário do seguinte modo: **a)** inicialmente, 03 (três) terrenos próprios, designados pelos Lotes 796 a 798, da Quadra 31, medindo 360,00m² de superfície, cada lote, por compra feita a Rionorte Organização de Vendas Ltda., firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Praça André de Albuquerque, nº 608, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.694/0001-86, neste ato representada por seu sócio, o Sr. João Batista Coutinho, (CPF/MF nº 019.941.314-20 e C.I. nº 64.797-IMLEC/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São José, nº. 1998, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 616, às fls. 124/125v, datada de 12 de novembro de 2010, devidamente registrada sob o nº R.3-, nas matrículas 11.789 (lote 796), 11.791 (lote 197) e 11.793 (lote 798), em data de 25 de novembro de 2010; **b)** tendo sido os citados lotes reunidos passando a formar um só todo, medindo 1.080,00m² de superfície, designado de Lote Único, ocasionando a abertura da matrícula nº 59.060 e o encerramento das matrículas supra, nos termos da documentação adiante mencionada; **c)** finalmente, o Lote Único, foi **DESMEMBRADO** em 05 (cinco) lotes distintos, entre os quais o lote objeto da presente matrícula, nos termos da Certidão de Remembramento e Desmembramento nº 032/2011 (Protocolo Geral nº 163549 - Processo nº 056/11), datada de 12 de agosto de 2011, assinada pela Sra. Marília Azevedo de Vasconcelos Moraes (Coordenadora de Urbanismo) e Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo (Secretário); Planta – Prancha 01/03 a 03/03 (Processo nº 056/2011), aprovada em data de 29/07/2011, pela Sra. Jeane Evangelista Bezerra da Silva (Mat. 2141 – Gerente de Topografia e Toponímia), ambas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 00021069815385011420, datada de 04 de janeiro de 2011, expedida pelo CREA/RN, referente à aprovação do projeto de remembramento e desmembramento, de responsabilidade do Sr. Nelson Duarte Lira (Engenheiro Civil - Carteira nº 2106981538), e Memorial de Remembramento e Desmembramento, datado de 04 de janeiro de 2011, aprovado através do processo nº 056/2011, também em data de 29 de julho de 2011, averbado sob o nº Av.1- e Av.2-59.060, em data de 31 de janeiro de 2012; todos os atos lançados no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário

Matrícula: 59064

Pág. 2

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 31/01/2012.

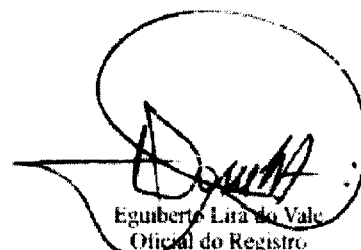


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 651, às fls. 081/083, datada de 14 de junho de 2012, a proprietária, ACCO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.. acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **CONCEITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Coronel José Guimarães, nº 93, no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.273.454/0001-50, representada por seu sócio, o Sr. **Nilson Dantas Lira Junior**, (CPF/MF nº 011.076.344-07 e C.I. nº 1.734.398-SSP/RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fagundes, nº 617, Apto. 200, no bairro do Tirol, em Natal, Capital deste Estado; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), não havendo condições. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 101795122** (Inscrições no IPTU nº 1.2208.031.04.0358.0000.5 – Sequencial do imóvel nº. 2.061495.0), no valor total de R\$ 2.604,00 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD – juntamente com os imóveis das matrículas **59.063, 59.062 e 59.061**), correspondente a **3% do valor total da avaliação de R\$ 108.000,00** (com avaliação individual de R\$ 27.000,00), recolhidos em data de 23/05/2012, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 27/07/2012.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

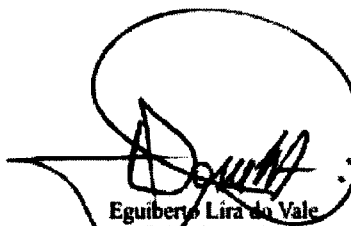
CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da proprietária, datado de 20 de março de 2014 (Prenotação nº. 143.417), instruído pela Certidão de Características nº. 802/13 (Protocolo nº. 254823 – Processo nº. 2489/13), datada de 29 de novembro de 2013; Alvará de Construção nº. 1.070/12 (Protocolo nº. 223401 – Processo nº. 2631/12), datado de 08 de fevereiro de 2013; Habite-se nº. 797/13 (Protocolo nº. 254823 – Processo nº. 2489/13), datado de 29 de novembro de 2013; Planta – Prancha 01/01 (Processo nº. 2631/12), datada de 04 de dezembro de 2012, todos expedidos e aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 028142014-88888315, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 04 de fevereiro de 2014, válida até 03 de agosto de 2014, e confirmada pela Internet em data de 24 de março de 2014; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução e Projeto nº. 00021069815385017920, emitida em 29 de outubro de 2012, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN; todos arquivados neste Cartório, na pasta C.C./2014 – **Doc. 138**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construída a Unidade Residencial Unifamiliar nº. 633**, situado à Rua Clayton Bezerra dos Santos (antiga Rua

Matrícula: 59064

Pág. 3

Projetada), lado ímpar, distando 20,00m da Rua Benjamim de Freitas (antiga Rua Projetada), no bairro Nova Esperança, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, laje plana (exceto garagem), piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro para janelas e em madeira para as portas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's e cozinha; **contendo:** garagem, sala, cozinha, área de serviço, hall, BWC e dois quartos, sendo um suíte; com uma **área construída de 69,15m²**, designado pelo **LOTE 4**, desmembrado do Lote Único, originado do remembramento dos lotes 796, 797 e 798, da quadra 31, do loteamento "**São Vicente I**", medindo **240,00m²** de superfície, limitando-se ao **NORTE**, com Lote 5, com 30,00m; ao **SUL**, com os Lote 1, Lote 2 e Lote 3, com 30,00m; ao **LESTE**, com parte do Lote 801, com 8,00m; e ao **OESTE**, com a Rua Clayton Bezerra dos Santos, com 8,00m.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/03/2014.

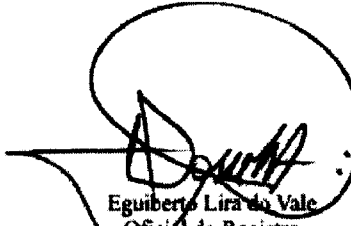


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/03/2014.

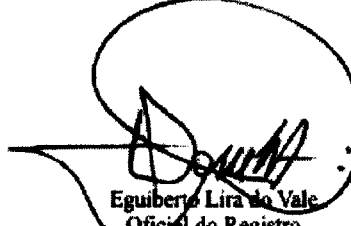


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

ART - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a ART do CREA/RN, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/03/2014.

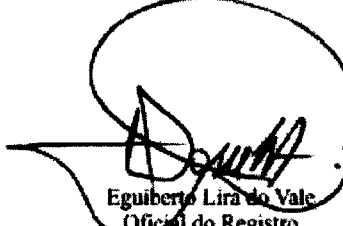


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o HABITE-SE, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/03/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

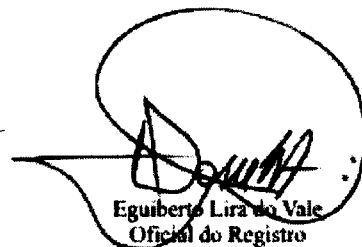
Matrícula: 59064

Pág. 4

Averbação 6

ADITIVO – Procede-se a presente averbação, instruída pela Alteração Contratual nº 02, datado de maio de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, em data de 09/07/2013, sob o nº 24283331 (Protocolo nº 13/037990-5), arquivada neste Cartório, com o Contrato adiante mencionado, para fazer constar a seguinte **alteração: a) Da Sede da proprietária CONCEITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**,: o endereço da sua sede modificou-se para a firma com sede à **Rua Rio Paraíba do Sul, nº 278, sala 01, Emaús, em Parnamirim/RN.**

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 03/09/2014.

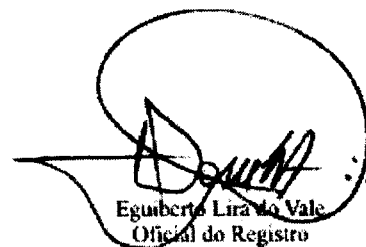


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, datado de 28 de julho de 2014, Contrato nº 1.4444.0655240-4, o(a) proprietário(a), **CONCEITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, firma com sede à Rua Rio Paraíba do Sul, nº 278, sala 01, Emaús, em Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.273.454/0001-50, representada por seu sócio, o Sr. **Nilson Dantas Lira Junior**, (CPF/MF nº 011.076.344-07 e CNH nº 01722376140-DETRAN/RN), brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, residente e domiciliado à Avenida Amintas Barros, nº 2826, sala 01, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado, **VENDEU(RAM)** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 336.143.694-04 e CI nº 520898-SSP-RN), brasileiro, técnico em mecânica, e sua esposa, **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, (CPF/MF sob nº 779.169.644-49 e CI nº 1192114-SSP-RN), brasileira, do lar, casados sob o **pelo regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Avenida Tenente Cordeiro, nº 443, Boa Esperança, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidor(a/es) direto(a/s)**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 105.322,00** (Cento e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais), pagos do seguinte modo: **a) R\$ 10.532,20**, recursos próprios; **b) R\$ 94.789,80**, mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103669140** (Inscrição IPTU nº 1.2208.031.04.0358.0000.5 e Sequencial nº 2.061495.0), em nome dos compradores, no valor recolhido de **R\$ 2.530,73**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 105.322,00, em data de 29/07/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 03/09/2014.

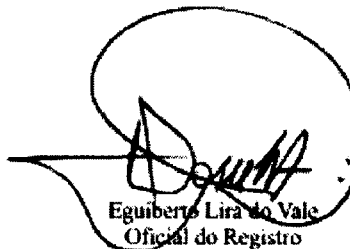


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.6-, os proprietários, Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA**, e sua esposa, **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, já qualificados, deram o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 94.789,80** (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), a ser amortizados em **356 prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa de juros anual assim especificadas: **Nominal - Taxa Juros Balcão: 8,7873% a.a. e Taxa Juros Reduzida: 7.9536% a.a.; e Efetiva - Taxa Juros Balcão: 9,1500% a.a. e Taxa Juros Reduzida: 8.2500% a.a.**; sendo que o(a) devedor(a/s)/fiduciante(s), acima qualificado(a/s), optou(aram) pela taxa de juros reduzida com a aquisição até a data de assinatura desse Contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário na CAIXA e desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA. Enquanto atendidas as condições acima e o Contrato estiver adimplente, será aplicada a taxa de juros reduzida da seguinte forma: **Taxa Juros Reduzida: Nominal - 7.9536% a.a.; e Efetiva: 8.2500% a.a.**; a taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou descumprimento das condições acima citadas, retornando à taxa de juros balcão acima mencionadas; vencendo-se a **primeira prestação em 28 de agosto de 2014**, no valor inicial do encargo com **taxa de juros balcão: R\$ 1.036,05** (compreendendo: R\$ 960,38 (Prestação (a+j) + R\$ 50,67 (Prêmios de Seguros) + R\$ 25,00 (taxa de Administração - TA); e com **taxa de juros reduzida: R\$ 970,20** (compreendendo: R\$ 894,53 (Prestação (a+j) + R\$ 50,67 (Prêmios de Seguros) + R\$ 25,00 (taxa de Administração - TA), reajustáveis de acordo com o item 4 - "Encargo Mensal - Composição, Cálculo e Forma de Pagamento" do referido contrato; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão em **R\$ 105.322,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100,00%** do Sr(a). Gerson Pereira da Silva; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fê.
Parnamirim/RN, 03/09/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

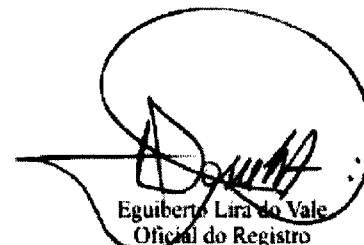
CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0655240-4, Série: 0714, datada de 28 de julho de 2014, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como Credora, a Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Asa Sul, em Brasília/DF; como Devedor(a/s), Sr(a/s). **GERSON PEREIRA DA SILVA**, e sua esposa, **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, acima qualificado(a/s); fica **garantida a alienação fiduciária**, objeto do R.8-, nas condições gerais da dívida, **atualizadas na data-base de 28/07/2014**, cujo valor do crédito é de **R\$ 94.789,80**, com prazo inicial de **356 prestações**, remanescendo **356 prestações** mensais e sucessivas, com data do vencimento de **28 de agosto de 2014**; com o **valor total da prestação de R\$ 1.036,05**, compreendendo: **R\$ 42,46** (Seguro de Morte e Invalidez Permanente); e, **R\$ 8,21** (Seguro de Danos Físicos ao Imóvel); possuindo **taxa de juros**

Matrícula: 59064

Pág. 6

assim especificadas: **Nominal de 8,7873% a.a. e Efetiva de 9,1500% a.a.**; sendo a forma de reajuste: anual; e com **taxa de juros moratórios de 0,033%** (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; e **taxa de juros remuneratórios de 8,7873% a.a.**; com atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; ficando vinculadas a presente todas as demais cláusulas e condições desta Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 03/09/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

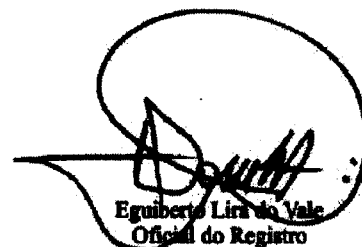
Averbação 10

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 9184/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 07 de abril de 2015, expedido pela **GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA**, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA e GERSON PEREIRA DA SILVA**, acima qualificados; nos seguintes endereços: **Rua Cleyton Bezerra dos Santos, nº 633, São Vicente I, Nova Esperança, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/01/2015 à 28/03/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 05 de agosto de 2015, lançada no Ofício nº 526/2015-R.Int., datado de 17 de julho de 2015 (Protocolo 27566), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA e GERSON PEREIRA DA SILVA**, já qualificados, não sendo possível intimá-la uma vez que a mesma, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **29/07/15 às 09:15h; 30/07/15 às 13:47h e 05/08/15 às 11:30h**, como também não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002218536**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **811284**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Hugo Pontes – Prenotação nº 164.193.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 11/09/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, e instruída pelo Ofício nº 0921/2015 - SIALF - GIREC/FO, datado de 05 de outubro de 2015, devidamente assinado pela Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos (Supervisor de Filial - GIREC), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.10-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002349260**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **897754**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan - Prenotação nº 170.088.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 08/01/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 23151/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 02 de setembro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA** e Sra. **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, acima qualificados; nos seguintes endereços: **Rua Cleyton Bezerra dos Santos, nº 633, Loteamento São Vicente I, Nova Esperança, Parnamirim/RN e Avenida Tenente Cordeiro, nº 443, Boa Esperança, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/06/2015 à 28/08/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 03 de fevereiro de 2016, lançada no Ofício nº 014/2016-R.Int., datado de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo 30027), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA** e Sra. **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, não sendo possível intimá-los uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **21/01/16 às 13:18h; 29/01/16 às 09:00h e 03/02/16 às 13:41h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Avenida Tenente Cordeiro, nº 443, Boa Esperança, Parnamirim/RN, os mesmos não residem. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002380502**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **918925**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan - Prenotação nº 172.668.

Matrícula: 59064

Pág: 8

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/03/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

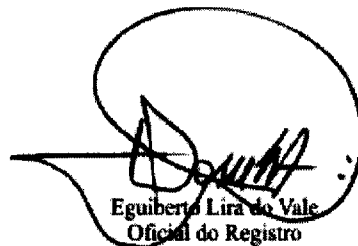
Averbação 13

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 10357/2016 - SIALF/GIREC-FO, datado de 06 de abril de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA** e Sra. **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, acima qualificados; nos seguintes endereços: **Rua Cleyton Bezerra dos Santos, nº 633, Nova Esperança, Parnamirim/RN; Avenida Tenente Cordeiro, nº 443, Boa Esperança, Parnamirim/RN e Avenida Rio Grande do Sul, nº 91, Cidade Esperança, Natal/RN;** para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/01/2016 à 28/03/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 17 de junho de 2016, lançada nos Ofícios nºs 708/2016-R.Int. e 709/2016-R.Int., datados de 17 de maio de 2016 (Protocolo 32080), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **GERSON PEREIRA DA SILVA** e Sra. **EDNALVA AVELINA DE FREITAS SILVA**, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **09/06/16 às 11:23h; 13/06/16 às 09:14h e 17/06/16 às 13:18h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e nos endereços de correspondência, na Avenida Tenente Cordeiro, nº 443, Boa Esperança, Parnamirim/RN e Avenida Rio Grande do Sul, nº 91, Cidade Esperança, Natal/RN, os mesmos não residem. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002531852**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1017948**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan – Prenotação nº 174.229.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/09/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 14

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional Rio Grande Norte, e instruído pelo Ofício nº 0363/2019 – SIALF SR Rio Grande do Norte, datado de 07 de junho de 2019, devidamente assinado pelo Sr. Leonardo Yure de Carvalho Silva (Gerente de Clientes e Negócios) e o Sr. Marcus Vinicius dos Santos Nascimento (Superintendente Regional), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 014/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.12-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003516932**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1637957**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.
Averbado por RAFAEL – Prenotação nº 209.356.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/06/2019.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 15

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional Rio Grande do Norte, e instruído pelo Ofício nº 0364/2019 SR Rio Grande do Norte, datado de 07 de junho de 2019, devidamente assinado pelo Sr. Leonardo Yure de Carvalho Silva (Gerente de Clientes e Negócios) e o Sr. Marcus Vinicius dos Santos Nascimento (Superintendente Regional), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 708 e 709/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.13-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003516931**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1637956**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.
Averbado por RAFAEL – Prenotação nº 209.357.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/06/2019.

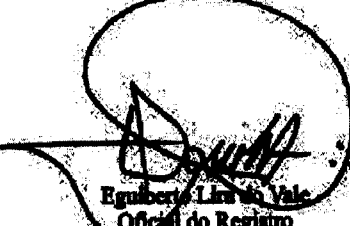


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 16 - Prenotação nº 251.422

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de julho de 2023, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102117.22.5 (Inscrição nº 1.2208.031.04.0358.0000.5 – Sequencial nº 2061495.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.284,40, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 142.813,32, em data de 13/07/2022, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e em cumprimento ao Art. 26, § 3º-A § 3º-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 142.813,32 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Gerson Pereira da Silva e a Ednalva Avelina de Freitas Silva, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias 01; 02 e 03 de junho de 2023, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do Art. 26, § 3º-A § 3º-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.7-(compra); R.8-(alienação fiduciária) e Av.9 (cédula de crédito imobiliário), em data 03/09/2014, junto à credora, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - Ofício(s) nº(s) 913 e 914.2022-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF's dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 6204.99e4.d7aa.ab03.c768.dcba.03ea.cf40.df0d.6e80/75e3.d4f0.0451.0a85.71e0.d6c3.0b27.d46a.0e02.2e5b . Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300953150104548GJN. (Executado por Jáder Meneses).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 08/09/2023.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro